



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 695, de 11 de março de 2003.

Autoriza abertura de crédito adicional no orçamento de 2003.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALPERCATA, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos quarenta mil reais), para cobrir despesas com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de ALPERCATA, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

3.01.1 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

| | |
|---|----------------------|
| 09 – Previdência Social | |
| 09.122 – Administração Geral | |
| 09.122.0021 – Administração Geral | |
| 09.122.0021.2300 – Manutenção Atividades Administrativas e Financeiras. | |
| 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado | R\$750,00 |
| 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens | R\$1.500,00 |
| 3.3.90.14 – Diárias - Civil | R\$750,00 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$1.500,00 |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas c/ Locomoção | R\$375,00 |
| 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria | R\$9.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços e encargos-Pes. Física | R\$375,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços e encargos-Pes.Jurídica | R\$225,00 |
| 4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente | R\$150,00 |
| 09.122.0021.2301 – Divulgação e Publicação Oficial | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços e encargos-Pes.Jurídica | R\$900,00 |
| 09.128 – Formação de Recursos Humanos | |
| 09.128.0217 – Treinamentos de Recursos Humanos | |
| 09.128.0217.2302 – Capacitação de Recursos Humanos | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$825,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços e Encargos-Pes. Física | R\$900,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços e Encargos-Pes.Jurídica | R\$750,00 |
| 09.271 – Previdência Básica | |
| 09.271.0495 – Previdência Social e Inativos e Pensionistas | |
| 09.271.0495.2303 – Pagamentos de Benefícios da Previdência Social | |
| 3.190.01 – Aposentadoria e Reformas | R\$45.000,00 |
| 3.1.90.03 – Pensões | R\$27.000,00 |
| 3.1.90.09 – Salário Família | R\$150.000,00 |
| Total | R\$240.000,00 |



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Para abertura do crédito especial será utilizado como recursos disponíveis para ocorrer à despesa, conforme disposto no art. 1º a anulação parcial da Lei Orçamentária do exercício de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 11 de março de 2003.

EDSON AMÂNCIO DESÁ
Prefeito

GILCLEBER BENTO
Secretário Municipal de Administração e Governo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 11 de março de 2003.

Secretário Municipal de Administração
